



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI N°. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA Nº 50A - PÁGINA 01

ATOS DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE REMÍGIO-PB

PORTARIA N° 042 /2025

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE REMÍGIO – IPSER, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com a Lei nº 1.394, de 14 março de 2025 e de acordo com o Processo nº 002/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração o Servidor a Srª servidora IRANI GONÇALVES DE SOUZA, brasileira, professora, divorciada, MAG.A3.NÍVEL-XI, matrícula nº 120659, portadora do RG nº 1.881.628 e do CPF nº 020.997.184-31, residente e domiciliada na Rua Rosa Barbosa Vítório, nº 51, Centro, Remígio -PB, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Remígio-PB, com base nas regras de transição, que encontra amparo no Art. 42, I,II,III,IV e V, §§ 1º e 2º, inciso I da Lei Municipal nº 1.394/2025 C/C o Art. 210 e 210-A da Lei Orgânica com nova redação da Lei Municipal nº 1.395/25 que alterou dispositivos da Lei Orgânica Municipal, para efeito de estabelecer regras do regime próprio de previdência social do município de Remígio, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Art.40, III, §5º da CF/88.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Remígio/PB, 01 dezembro de 2025.

GEANNINE DE LIMA VITÓRIO FERREIRA
Diretora Presidente do IPSER
Remígio/PB